



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, revoga a Portaria nº 1.050, de 28 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criada pelo Decreto municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:

Marcelo Pereira Vieira - Presidente.

Membro de Órgão de Trânsito:

Bruna Luiza Rodrigues Ferreira - TRANSLAGO.

Membro de Jurídico:

Fábio Furtado Duque - Advogado.

Membro de entidade representativa da sociedade:

Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.

Art. 2º O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o item 7.1 do Anexo da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito. - representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-LS;

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.050, de 28 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.